



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

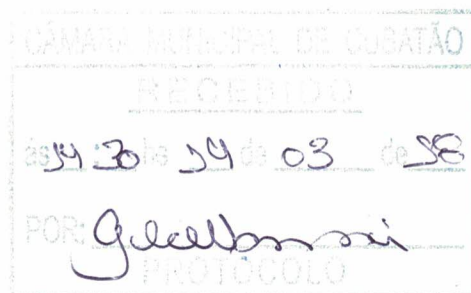
Handwritten signature/initials in blue ink.

Ofício nº 0154/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 7983/2017

Handwritten initials 'ak' in blue ink.

Cubatão, 14 de Março de 2018.

Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício nº e-756/2017-tep
Processo nº 1299/2017
Indicação nº 621/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Saúde, prestou esclarecimento, conforme cópia da manifestação, que segue anexa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Large handwritten signature in blue ink, likely belonging to Fábيا Margarido Alencar Daléssio.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 195/2018/SMS/GS/ems

Em 05 de março de 2018

SEJUR

Ref.: Memorando nº 00220/2017/SEJUR-Leg

Processo nº 7983/2017

Indicação nº 621/2017 – Vereador Rafael de Souza Villar

Sra. Secretária,

Em atenção à indicação ao ilustre vereador Rafael de Souza Villar para que se realize gestões para a criação de um plano de controle dos pombos nas unidades de ensino do município, vimos pelo presente informar que, a Sra. Chefe do Serviço de Controle de Zoonoses, Rosângela Jorge Chad, sugere que a secretaria envolvida realize gestões de âmbito de manutenção com o intuito de sanear o problema visto que, de acordo com o relatório de fiscalização, datado de 18/01/2018, as instalações propícias a proliferação de pombos se dão principalmente por vãos em vigas e telhados, necessitando do fechamento desses acessos às aves.

Esclarecemos que apesar de sua grande população, os pombos são considerados animais domésticos pela Constituição Federal e são protegidos. A Lei 9605, (de 12/02/1998) determina que maltratar, ferir ou matar estes animais seja crime ambiental e a pena pode variar de multas até cinco anos de reclusão.

Dessa forma, as escolas devem adotar ações para bloquear todos os acessos onde os pombos se utilizam para entrar e fazerem seus ninhos como a instalação de telas de vedação, por exemplo.

Atenciosamente,

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde